



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'MOVIMENTO "JULHO SEM PLÁSTICO"', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Movimento 'Julho Sem Plástico'", a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Parágrafo Único - A data de que trata o "caput" tem por objetivo reduzir a poluição causada por material plástico ao meio ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A iniciativa visa conscientizar a população sobre a ameaça do plástico ao meio ambiente e fortalecer o movimento mundial, que começou em 2011, intitulado "Julho Sem Plástico".

Segundo dados da ONU, se o consumo continuar desenfreado, em 2050 o mar terá mais plástico do que peixes. Estudos científicos alertam que se um cidadão consome animais marinhos na alimentação, com certeza está ingerindo plástico também.

É calculado que anualmente, 12,7 milhões de toneladas de plástico vão parar nos oceanos.

O Brasil é o quarto maior produtor de lixo no mundo, perdendo para os Estados Unidos, China e Índia.

Ressaltamos que um estudo realizados pela W.W.F. - World Wide Found - cada brasileiro produz 1 kg de lixo plástico por semana. Isso significa de 4 a 5 kg por mês.

Portanto, com base nos dados descritos e em virtude da relevância do tema, contamos com a apreciação e apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 14 de agosto de 2019.

MAURICIO F. DA CONCEIÇÃO
(MAURICIO FERNANDES)
VEREADOR